



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI N° 0841, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 282.616,67(DUZENTOSE OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 282.616,67(duzentos e oitenta e dois mil, seiscientos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), a ser incluído no orçamento municipal, a saber:

Órgão: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0049 – GESTÃO PLENA

Projeto/Atividade: 2.211 – PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CIM NORTE

Art. 2° Os recursos para fazerem face à abertura do crédito de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
606	33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1203	282.616,67

Art. 3° Ficam autorizadas inclusões alterações no PPA, na LDO e LOA em virtude da ação criada por esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 20 de agosto de 2018.


JONICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO